



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.013, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento em seus anexos I-E, da Lei n. 2.560, de 14 de maio de 2010, acrescentando os seguintes cargos comissionados:

ANEXO I-E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CARGO	NÍVEL	VAGAS
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC - 03	2
ASSESSOR	DAS - 01	4
ASSESSOR	DAS - 02	8
ASSESSOR	DAS - 03	4
ASSESSOR	DAS - 04	2

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de agosto de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 385/2018 de autoria do Poder Executivo.